

PORTARIA Nº. 347/2015, DE 17 DE Agosto DE 2015.

“Dispõe sobre reprocessamento de empenho cancelado e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a anulação de empenho realizado no exercício de 2011 e anulado no ano de 2012 por meio da Portaria nº 858/2012.

CONSIDERANDO o Despacho nº 62/2015 emitido pelo Departamento de Controle Interno, para que fosse reprocessado o empenho identificado no Processo Administrativo nº 694/11, ao fornecedor Elemento Informática LTDA.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

CONSIDERANDO que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

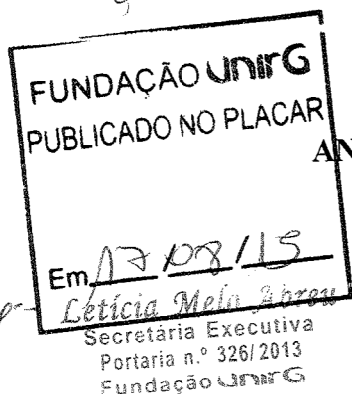
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Reprocessamento de empenho, conforme determinação da Presidência por meio do Despacho nº 785/2015, constante em fl. 51 do Processo Administrativo nº 694/11 no valor de R\$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de Agosto de 2015.



ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG